



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 11.800, DE 30 DE JUNHO DE 2011.**

**-Prorroga em caráter excepcional o Contrato de Concessão para o Transporte Coletivo de Tatuí, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tatuí e a Empresa de Ônibus Rosa Ltda., nos termos do art. 57 § 4º da Lei 8666/93 e alterações posteriores e artigo 42 § 2º da Lei 8987/95 e dá outras providências.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que, o contrato de concessão celebrado com a Empresa de Ônibus Rosa Ltda., encerrado em data de 18 de junho de 2009, foi prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias através do Decreto nº 9.556/09, 180 (cento e oitenta) dias através do Decreto nº 10.347, de 1º de Julho de 2010, 90 (noventa) dias através do Decreto nº 10.807, de 26 de Outubro de 2010 e 180 (cento e oitenta) dias através do Decreto nº 11.552, de 13 de Abril de 2011;

**CONSIDERANDO** que, a Lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 alterou radicalmente a forma pela qual será concedido o serviço público pela União, Distrito Federal, Estados e Municípios determinando no Parágrafo único do seu art. 1º que tais entes deveriam promover a revisão e as adaptações necessárias de sua legislação às prescrições da nova lei;

**CONSIDERANDO** que, para a realização do certame torna-se necessário a realização de levantamentos e avaliações indispensáveis à organização da licitação que precederá a outorga da concessão;

**CONSIDERANDO** que, mesmo tendo diligenciado no sentido de conseguir atender às exigências da Lei 8987/95, no tocante a realização da nova licitação para concessão dos serviços de Transporte Coletivo de Tatuí naquele prazo, tais providências ainda não foram concluídas tendo em vista a formalidade e complexidade de que se reveste tal certame;

**CONSIDERANDO** que, não foram superados em tempo as questões relativas às impugnações e exame prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o que acabou por acarretar correções no Edital, situações estas em vias de obter solução definitiva como apontado no Decreto Municipal nº 11.552, de 13 de Abril de 2011;



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 11.800, DE 30 DE JUNHO DE 2011.**

**CONSIDERANDO** que, tais ocorrências impediram o regular processamento do certame o que ocasionou o vencimento no prazo anterior de prorrogação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Prorroga-se por 90 (noventa) dias, com a possibilidade de nova prorrogação, por mais até 90 (noventa) dias, o Contrato de Concessão para o Transporte Coletivo, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tatuí e a Empresa de Ônibus Rosa Ltda., retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Junho de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de Junho de 2011.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Aniz Eduardo Boneder Amadei**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/06/2010.  
Neiva de Barros Oliveira.



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

**DECRETO MUNICIPAL Nº 11.800, DE 30 DE JUNHO DE 2011.**